

CINETEATRO MUNICIPAL

Medidas de Utilização de Equipamentos Culturais

- 1** Só é permitida a permanência de um utilizador de cada vez no hall da bilheteira. Os restantes utilizadores devem aguardar a sua vez no exterior, com a distância de segurança recomendada de 2 metros.
- 2** Todos os utilizadores e colaboradores devem utilizar máscara e/ou viseira e fazer a higienização das mãos sempre que possível.
- 3** Deve ser dada preferência à compra antecipada de ingressos.
- 4** Devem ser tidas em conta as medidas de distanciamento físico, com a separação de 2 metros entre pessoas nos espaços de circulação do edifício.
- 5** Evite concentração de pessoas nos espaços de circulação e dentro da sala.
- 6** Não há intervalo durante as sessões de cinema.
- 7** A marcação/compra de lugares respeitará os seguintes procedimentos: disponibilidade definida pela bilheteira, respeitando uma fila de intervalo e dois lugares de intervalo entre espetadores não coabitantes.

Medidas Extraordinárias devido à pandemia da doença COVID-19: Resolução do Conselho de Ministros nº40-A/2020, Decreto-Lei nº24-A/2020 de 29 de maio.

DGS - Orientação nº028/2020 de 28 de maio.